



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.356, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.206, DE 09 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, nos termos da Lei Municipal nº 3.206, de 09 de abril de 2024, um crédito adicional suplementar, na Unidade Orçamentária Manutenção da Finanças, no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a aquisição de aparelhamento para o Corpo de Bombeiros, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 03 – Finanças
02.03.0004.123.2059 Manutenção da Finanças
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 110 - Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.03.0004.123.0004.2059.449052	Equipamentos e Material Permanentes

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art.43 parágrafo 1º, inciso II.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de julho de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado